



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 171/84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.984.

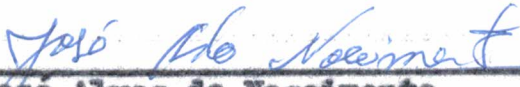
Denomina Unidade Escolar do Município
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, ESTA
DO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou /
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de grupo Escolar "Odete
Farias Brasileiro" a Unidade Escolar do Sítio Pau Amarelo /
deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos /
Cochos, em 23 de Fevereiro de 1.984.


José Alves do Nascimento
-Secretário Geral-


Dr. Djaci Farias Brasileiro
-Prefeito Municipal-